



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR  
ESTADO DE SÃO PAULO

**OFÍCIO Nº 284/2021 - PMC/SMG**

Cajamar/SP, 22 de abril de 2021.

**Referente:** **Indicação nº 027/2021**  
1ª Sessão

**CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Senhor Presidente,

PROTOCOLO  
969/2021

DATA  
27/04/2021

USUÁRIO  
martha

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 027/2021**, de autoria do Nobre Vereador José Adriano da Conceição, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seu **Memorando nº 409/2021- SMS**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**SAULO ANDERSON RODRIGUES**  
Presidente da Câmara do Município de  
**CAJAMAR – SP**

Memorando nº 409/2021 - SMS

Cajamar, 15 de março de 2021.

Ao

Departamento Técnico Legislativo

**Assunto: Indicação nº 027/2021 CMC.**

Com os nossos cumprimentos iniciais à Vossa Senhoria, diante da indicação supracitada, vimos por meio deste, informar que a Gestão de Atenção Primária em Saúde municipal aplicando o princípio da isonomia na administração pública, explica que a categoria de vencimentos dos servidores da Enfermagem são equivalentes, de modo que estando na sala de vacina ou atendendo a outros procedimentos inerentes à profissão, são expostos ao mesmo risco ocupacional, assim como exercem atividade de igual complexidade e responsabilidade.

Desde já, agradecemos a colaboração e ao ensejo, gostaríamos de externar nossos protestos de estima e distinta consideração.

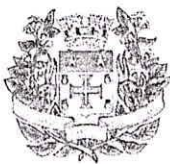
Patricia Haddad  
Secretária Municipal de Saúde  
Cajamar - SP

**Patricia Haddad**  
**Secretária Municipal de Saúde**

DEPARTAMENTO  
TÉCNICO  
LEGISLATIVO  
Recebido em

19 MAR 2021

Por: 



# Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO  
TÉCNICO  
LEGISLATIVO  
Recebido em  
17 FEV 2021

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ ADRIANO DA CONCEIÇÃO

POV. Michelle  
O. S. 18.04

## INDICAÇÃO Nº 027 / 2021

### CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO  
61/2021

DATA  
12/01/2021

USUÁRIO  
martha

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade da mudança de categoria dos enfermeiros e auxiliar de enfermagem que trabalham aplicando vacinas para ENFERMEIROS VACINADORES.

### JUSTIFICATIVA

Justifico a referida indicação, SEGUNDO O DIARIO SEGUNDO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO

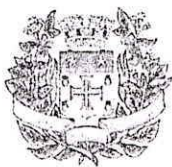
Art. 1º - As atividades da sala de vacinação são desenvolvidas pela equipe de enfermagem treinada e capacitada para os procedimentos de manuseio, conservação, preparo e administração, registro e descarte dos resíduos resultantes das ações de vacinação.

Art. 2º - A equipe de vacinação é formada pelo enfermeiro e pelo técnico ou auxiliar de enfermagem, sendo ideal a presença de dois vacinadores para cada turno de trabalho. Parágrafo Único - O tamanho da equipe depende do porte do serviço de saúde, bem como do tamanho da população do território sob sua responsabilidade, podendo o dimensionamento ser também definido com base na previsão de que um vacinador pode administrar com segurança cerca de 30 doses de vacinas injetáveis ou 90 doses de vacinas administradas pela via oral por hora de trabalho.

Art. 3º - O enfermeiro é responsável pela supervisão ou pelo monitoramento do trabalho desenvolvido na sala de vacinação e pelo processo de educação permanente da equipe. Parágrafo Único - As atividades de supervisão descritas no caput do presente artigo ficam condicionadas à efetiva supervisão pelo Enfermeiro responsável nos termos do art. 15 da Lei n. 7.498/86.

Art. 4ª - A sala de vacinação é classificada como área semicrítica, devendo ser destinada exclusivamente à administração dos imunobiológicos, devendo-se considerar os diversos calendários de vacinação existentes.





# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

## GABINETE DO VEREADOR JOSÉ ADRIANO DA CONCEIÇÃO

§1º. Na sala de vacinação, é importante que todos os procedimentos desenvolvidos promovam a máxima segurança, reduzindo o risco de contaminação para os indivíduos vacinados e também para a equipe de vacinação.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 12 de janeiro de 2.021.

**JOSÉ ADRIANO DA CONCEIÇÃO**

**Vereador**

DEPARTAMENTO  
TÉCNICO  
LEGISLATIVO  
Recebido em

17 FEV 2021

POV. *Mucelle*  
di 08:44